



CONGRESSO NACIONAL

01/04/09 17:55

1/20

MPV - 459

00275

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
1º/04/2009

Proposição  
Medida Provisória nº 459/2009

Deputado Ronaldo Caiado - DEM

Nº do prontuário

1. [ ] supressiva     2. [ ] substitutiva     3. [x] modificativa     4. [ ] aditiva     5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na MP nº 459/2009:

Art. .... O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 4º A União deverá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º do caput deste artigo para compensar eventuais reduções no valor real das transferências ao Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5º O cálculo da compensação de que trata o §3º do caput deste artigo será efetuado trimestralmente, sempre em relação ao mesmo período do exercício anterior.

§ 6º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo da compensação trimestral de que trata o §4º do caput deste artigo e verificará o atendimento à distribuição dos recursos compensatórios em condições equivalentes às determinações constitucionais referentes ao Fundo de Participação dos Municípios."

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa compensar as reduções no valor real das transferências ao Fundo de Participação dos Municípios. Essas reduções decorrem sobretudo das renúncias fiscais concedidas pela União relativas aos tributos compartilhados com os entes federados, como também dos efeitos das crises econômicas.

Nesse cenário, cabe ressaltar as dificuldades que atravessam nossos municípios, sobretudo os que dependem quase que integralmente dos recursos do FPM. Esse é o caso de cerca de 75% dos municípios brasileiros, cujos recursos vêm diminuindo drasticamente nos últimos meses, sobretudo em decorrência da queda de arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, que resultam em mesmo grau nas reduções das transferências ao FPM.

Mostra-se, portanto, urgente a adoção de um instrumento que compense os impactos das renúncias fiscais fixadas pela União em prejuízo da arrecadação dos municípios. Ao mesmo tempo, o mecanismo de proteção proposto atenuará os efeitos de crises econômicas duradouras como a que se apresenta atualmente em âmbito mundial.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

